



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.494, DE 25 DE JANEIRO DE 1.996

RENOVA A PERMISSÃO CONCEDIDA À VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ LTDA. E VIAÇÃO JANUÁRIA LTDA., PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVO EM ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1.990, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos n.ºs. 201.306 e 201.307, de 18 de janeiro de 1.996, **DECRETA**:

Art. 1º É renovada, pelo prazo de 10 (dez) anos, a permissão a título precário, outorgada às empresas Viação Barão de Mauá Ltda. e Viação Januária Ltda., pelos Decretos n.ºs. 3.819, de 24 de fevereiro de 1.987, e 4.272, de 11 de agosto de 1.989, para exploração das linhas municipais de transportes coletivo em ônibus.

Art. 2º A permissão renovada pelo artigo anterior corresponde às linhas, itinerários e tabelas de horários definidos pelo Decreto Municipal nº 2.897, de 28 de janeiro de 1.983, com as modificações introduzidas pelos Decretos n.ºs. 3.246, de 23 de julho de 1.984; 3.277, de 31 de agosto de 1.984; 3.287, de 20 de setembro de 1.984; 3.298, de 04 de outubro de 1.984; 3.338, de 29 de novembro de 1.984; 3.403, de 11 de fevereiro de 1.985; 3.411, de 26 de fevereiro de 1.985; 3.494, de 18 de julho de 1.985 e 4.272, de 11 de agosto de 1.989.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 25 de janeiro de 1.996.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 5.494, DE 25 DE JANEIRO DE 1996

EDNA PEREIRA DE CARVALHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

LUIZ ALBERTO TONELOTTI
Secretário de Administração

Registrado no Depto de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.-----

CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Deptº de Documentação
e Atos Oficiais

efd/